

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tibau do Sul/RN, 03 de maio de 2022

Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Drone Air Comercio E Serv. Tecnol. EIRELI
CNPJ: 39.935.802/0001-29
JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO
Proprietário

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6DE97EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I), por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação da Equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Modalidade I (CAPS I) – COAPS, instituída pela Portaria nº 0132/2022 - GPMU, publicada no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, no dia 04/05/2022, edição 2771, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, §1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 721/2021, que dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do centro de atenção psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I), no âmbito do município de Upanema, e, ainda, do disposto neste Edital;

Considerando a Lei Municipal nº 721/2021, que cria o funcionamento e regulamentação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I);

Considerando tratar-se de contratação temporária para atender os programas de caráter transitório, com recursos repassados pela União;

Considerando que, de acordo com o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, há a necessidade de contratação por excepcional interesse público, para composição da Equipe Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I).

TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I), para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, de acordo com a Lei Municipal nº 721/2021, visando o preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I):

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes neste edital. As contratações dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 721/2021, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Equipe do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, modalidade I (CAPS I).

O processo seletivo consistirá de Análise de CURRÍCULO e ENTREVISTA.

A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Upanema/RN, através da Comissão Organizadora e Avaliadora do presente Processo, conforme **Portaria nº. 0132/2022-GPMU**.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 09 (nove) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível Superior

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	CR*
Médico Psiquiatra	40 horas (semanais)	RS 12.000,00	01	sim
Enfermeiro	40 horas (semanais)	RS 2.500,00	01	sim

Assistente Social	40 horas (semanais)	RS 2.500,00	01	sim
Psicólogo	40 horas (semanais)	RS 2.500,00	01	sim
Terapeuta Ocupacional	40 horas (semanais)	RS 2.500,00	01	sim

Nível Médio

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS	CR*
Técnico de Enfermagem	40 horas (semanais)	R\$1.500,00	04	sim

A descrição sumária das atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo consta no Anexo VI do Edital.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores(as) de diploma/certificado/certidão de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando o cargo exigir conhecimento técnico, deve o candidato apresentar documento comprobatório.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores(as) de certificado ou diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

Será considerado válido o diploma expedido até a data inscrição.

A administração poderá, dentro do critério oportunidade e conveniência, convocar os classificados na ordem cronológica nas hipóteses de desistência do aprovado ou diante da necessidade pública de contratação decorrente do aumento de demanda ou de situações inesperadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

Passaporte;

Certificado de Reservista;

Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

Não será cobrado taxa de inscrição.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada de forma presencial do candidato na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Bezerra, 11, Centro, Upanema/RN, **no dia 10 a 11 de maio de 2022**, das 08h00min às 12h00min, mediante preenchimento do requerimento de inscrição disponibilizado no ato da inscrição, constante no Anexo II.

4.1.2 A inscrição poderá ser realizada por meio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para realização de inscrição, e assinado, com firma reconhecida em Cartório, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

O candidato só poderá realizar a inscrição para concorrer a uma vaga ofertada pelo presente processo seletivo.

O candidato que realizar a inscrição para mais de um cargo será desclassificado.

Condições para inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.

Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.

Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o (a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados exigidos na forma do item 5, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA PROVA DE TÍTULOS

Os (as) candidatos(as) deverão apresentar em envelope, no ato da inscrição os seguintes documentos:

documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

cadastro de Pessoa Física (CPF);

ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

diploma de Graduação (nível superior) referente ao cargo pretendido na forma contida no item 2.4, bem como certidão de regularidade de seu registro profissional no órgão competente, quando for o caso;

os candidatos que concorrerão para o cargo de nível médio deverão apresentar a documentação constante no item 2.3.;

O candidato fica eximido da obrigação da alínea "b" do item 5.1, na hipótese de constar no documento de identificação (alínea "a") tal informação.

Os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae* com comprovantes de titulações, em anexo, bem como os demais documentos exigidos e constantes no anexo I.

Somente serão objeto de pontuação os títulos constantes em anexo I e de acordo com a requisitos legais previsto nos itens 2.1 e 2.2.

Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG e CPF), registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição.

A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado, para o candidato aos cargos descritos neste edital, será constituído de **avaliação curricular** e **entrevista** referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.

Avaliação curricular se trata da análise da documentação de títulos e experiência exigida para cada cargo e nível previsto no item 6 deste edital.

O candidato inscrito no presente processo seletivo, tendo preenchido corretamente e sem rasura a ficha de inscrição contida no **ANEXO II**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 8.2 deste Edital.

A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 7 deste edital, todos devidamente comprovados.

O candidato que obtiver maior nota na primeira etapa considerar-se-á classificado para próxima etapa de caráter classificatório e eliminatório, na forma expressa no item 7.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será constituído de duas Etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de **Experiência Profissional** e **Prova de Títulos** (Qualificação Profissional).

SEGUNDA ETAPA: **Entrevista Individual** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos classificados na primeira etapa.

Dos Critérios de Avaliação:

Experiência Profissional:

Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

Na contagem da experiência profissional serão considerados o tempo de exercício na profissão, limitando-se a 35 (trinta e cinco) meses, conforme Anexo I.

A demonstração de experiência no exercício da função pública no mesmo cargo da vaga ofertada terá peso 2(dois), limitando-se a 35 (trinta e cinco) pontos.

É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

Será atribuída na avaliação desse item pontuação de no máximo 35 (trinta e cinco) pontos, conforme Anexo I.

Da documentação probatória:

- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

- Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da inscrição.

- Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados, com o reconhecimento de firma em cartório.

Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.

Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

A prova de títulos terá pontuação de no máximo 25 (vinte e cinco) pontos e obedecerá aos critérios definidos no Anexo I.

Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

Nível Superior:

Diploma ou Certidão de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

Diploma do curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

Nível Médio:

a) Cópias de certificado/declaração de experiência e/ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) e *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

Entrevista:

Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo.

O Candidato classificado na primeira etapa participará de uma entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista será realizada após publicação de Edital de Chamamento para a mesma.

O candidato que não comparecer na entrevista de caráter classificatório receberá Nota Zero e de caráter eliminatório será ELIMINADO do processo seletivo.

As entrevistas serão realizadas pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0132/2022 - GPMU.

A avaliação da entrevista terá pontuação de no máximo 30 pontos, conforme Anexo I, item 3.

DO RESULTADO

Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado seguirão o cronograma disposto no item 10 deste edital, devendo o(a) candidato(a) consultar no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO UPANEMA (<http://upanema.rn.gov.br>), e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.2. O resultado final será a soma das pontuações obtidas nas duas etapas (Experiência Profissional e Prova de Títulos e Entrevista Individual), considerando aprovado candidato que obtiver a maior nota.

A classificação final será publicada em ordem decrescente da pontuação final obtida pelo candidato por cargo, após a avaliação dos recursos.

Estarão na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado:

Os aprovados até o número de vagas ofertadas para cada cargo constante no item II deste edital;

Os classificados que corresponderão ao triplo do número de vagas para cada cargo;

Os não aprovados e não classificados não constarão na listagem final do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos classificados não terão direito ao provimento da vaga, exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante discricionariedade da Administração Pública Municipal.

Em caso de igualdade de pontos no cômputo da nota final entre dois ou mais candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

maior pontuação no critério Experiência Profissional;

maior titulação;

maior idade;

maior número de filhos.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das duas etapas do presente Processo Seletivo deverá observar os prazos definidos no cronograma disposto no item 10 deste edital.

Para interpor recursos contra o resultado preliminar o candidato deverá preencher o Requerimento de Recursos, conforme modelo constante no anexo III dirigido à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado e entregue na sede Secretaria Municipal de Saúde de Upanema, localizada na Rua Francisco Bezerra, 11, Centro, Upanema/RN, das 08h00min às 12h00min, observado nas datas definidas no item 10.

Serão indeferidos os recursos que:

não estiverem devidamente fundamentados;

não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

estiverem fora do prazo estabelecido;

apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

apresentarem contra terceiros;

apresentarem em coletivo;

cujo teor despreze a banca examinadora;

ilegíveis.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada juntamente com a classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	ATIVIDADE
06/05/2022	Publicação do Edital
10 a 11/05/2022	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
16/05/2022	Publicação do Resultado Preliminar sem entrevista
17/05/2022	Apresentação de recurso
18/05/2022	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado
19/05/2022	Publicação do edital de chamamento para entrevista
24/05/2022	Entrevista
26/05/2022	Resultado da Entrevista
27/05/2022	Apresentação de recurso da entrevista
31/05/2022	Resultado Final dos aprovados

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

As vagas definidas no subitem 2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as). A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelos órgãos da administração interessado presente certame.

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados (as) dar-se-á por meio de edital de convocação, de acordo com o interesse público, devendo os convocados(as) apresentar-se no horário das 8 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada na Rua João Francisco, Centro, Upanema/RN.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

12.1 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
 Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 Carteira de identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 Carteira de Trabalho (CTPS);
 Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Comprovante de Residência;
 Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
 Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

cópia do diploma ou de certidão/declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
 Carteira de identidade;
 CPF;
 Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 Carteira de Trabalho (CTPS);
 Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Comprovante de Residência;
 Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
 Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
 Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data de homologação do seu resultado, no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É inteira responsabilidade do (a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO UPANEMA (<http://upanema.rn.gov.br>).

A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para os(as) candidatos(as) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 12 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de UPANEMA como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a). Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Upanema/RN, em 05 de Maio de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

ANEXO I

DA PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NO CARGO PLEITEADO;	
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM EMPRESA PRIVADA;	1,0 ponto por mês completo até o limite de 35 (trinta) meses.
COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL NO CARGO PLEITEADO.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS	

Para fins de comprovação do tempo de serviços será considerado o labor durante o período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 até a presente data.

Será atribuído peso 2 (dois) aos candidatos que demonstrarem experiência na prestação a órgão público no mesmo cargo em que estejam concorrendo, limitado a pontuação máxima de cada item, conforme dispõe o item 6.1.4 do Edital.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 - Nível Superior

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	13	01
Título de Mestrado na área de atuação	7	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, dos últimos 5 anos	4	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	3	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, dos últimos 5 anos	2	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS		

2.2 - Nível Médio

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 10h a 20h, dos últimos 5 anos	15	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 5h a 9h, dos últimos 5 anos	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação mínima de 5h, dos últimos 5 anos	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS		

ENTREVISTA

3.1 O candidato será entrevistado pela Comissão Organizadora e Avaliadora, prevista na Portaria n.º. 132/2022, com foco no conhecimento específico e geral no desempenho da função pública a ser contratada.

3.2 O Candidato se responsabilizará pela veracidade das suas informações e dos dados informados na sua ENTREVISTA, arcando com as consequências de eventuais erros de pronunciamento.

3.3 A Comissão Organizadora e Avaliadora avaliará o candidato quanto:

ABORDAGEM	PONTOS
Disponibilidade e interesse pelo trabalho	Até 10
Conhecimentos básicos sobre a atuação profissional na área específica	Até 10
Conhecimentos sobre a área do cargo pleiteado	Até 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS	

3.2.1 A Comissão poderá elaborar formulário com questionamento dentro dos requisitos previstos neste item como forma entrevista.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Por este instrumento particular de procuração, eu,,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na,nº, Bairro:....., na cidade de, Estado de, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a)....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para compor mínima do Centro de Atenção Psicossocial, Modalidade I (CAPS I), Edital nº 001/2022, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local:, de fevereiro de 2022.

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO VI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CADA CARGO

NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO:

MÉDICO PSIQUIATRA / DESCRIÇÃO DETALHADA:

O profissional será responsável por realizar atendimento aos pacientes dentro dos preceitos do código ética médica, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS que são: a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas dentro das especificidades do serviço, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, acompanhar os casos, aplicar recursos de medicina preventiva, realizar encaminhamentos e remoções para outro serviço, obedecendo a rede de referência, contra referência e demais atividades pertinentes à função. Atender familiares e/ou acompanhantes fornecendo as informações terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente, prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, informar ao paciente sobre sua patologia, evolução e tratamento, escrever em ficha de atendimento, prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível. Atuar de acordo com as orientações do Conselho Regional de Medicina e o Regimento da Instituição.

TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO:

ENFERMEIRO / DESCRIÇÃO DETALHADA:

Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância médica; ministrar remédios; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; auxiliar os médicos; promover o abastecimento de material de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária; promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental; promover a qualidade de vida e contribuem para o meio ambiente tornar-se mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e a comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS; participar dos movimentos de controle social; realizam ações educativas, individuais ou coletivas; realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona rural ou urbana; responder por programas de atenção à saúde mental; promover e participam de ações intersecretoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; prestar assistência aos pacientes; coordenar, planejam ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras tarefas afins.

TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL / DESCRIÇÃO DETALHADA:

Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde e Conselho Tutelar e Poder Judiciário; Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento. Prestar serviço orientando indivíduos, Elaborar projeto terapêutico singular e realizar as estratégias propostas; Realizar intervenções de acesso no território e em serviços de saúde; Realizar intervenções compartilhadas com outros profissionais; Pactuar a garantia de participação dos usuários em espaços da comunidade, fornecendo suporte e orientação; Pactuar com as pessoas, famílias e serviços o projeto terapêutico singular; Fornecer suporte às famílias e cuidadores, acolhimento em saúde mental considerando a integralidade do cuidado, a crise e o cuidado longitudinal, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar, matriciamento e participar de reuniões de rede atenção à saúde. Participar das articulações da rede de saúde para as diversas linhas de cuidado, elaborando normas e rotinas conjuntamente com o gestor local; participar de reuniões quando convocado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO:

PSICÓLOGO / DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atividades de alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas ao processo de reinserção social do indivíduo com sofrimento psíquico, promovendo a saúde mental e a importância da sua inserção nas políticas públicas. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar e elaborar diagnósticos, prognósticos referentes ao comportamento do paciente na vida social; propor soluções convenientes para problemas de desajustamento escolar, profissional e social; realizar atendimentos psicoterápicos em nível individual e grupal; realizar visitas hospitalares e domiciliares; desenvolver e acompanhar atividades grupais e/ou oficinas terapêuticas; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários; realizar e

participar de palestras, treinamentos, capacitações, reuniões e afins para e com as equipes das Unidades de saúde e população em geral sobre assuntos relacionados à saúde mental; executar outras tarefas afins.

TÍTULO DO CARGO/FUNÇÃO:

TERAPEUTA OCUPACIONAL / DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento. Construir o projeto técnico do serviço com a equipe multidisciplinar. Trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as da população; Atendimento em TO, individual e em grupo; trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar avaliação, propor e executar manejos e adaptações que favoreçam a funcionalidade, a realização de atividades de vida diária e a ampliação da participação como sujeito na vida, garantindo a promoção de um cotidiano mais significativo; Fornecer suporte às famílias e cuidadores, acolhimento em saúde mental considerando a integralidade do cuidado, a crise e o cuidado longitudinal. Participar das articulações da rede de saúde para as diversas linhas de cuidado, elaborando normas e rotinas conjuntamente com o gestor local; participar de reuniões quando convocado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar serviços inerentes a sua qualificação profissional, auxiliando nos serviços de enfermagem prestados aos pacientes do CAPS. Participar no planejamento da assistência de enfermagem; prestar assistência de enfermagem de acordo com sua competência profissional (nível médio), previstas na legislação vigente, sob a supervisão do enfermeiro; prestar os cuidados de Enfermagem prescritos aos pacientes de acordo com as suas necessidades; cumprir rigorosamente as prescrições médicas e de Enfermagem; registrar e assinar os procedimentos executados; zelar pela manutenção e organização da unidade; ministrar medicamentos conforme prescrição médica.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:78107542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 000002/2022**

CNPJ: 08181562000190
Rua Teonia Amaral, 0000290 - Centro
Telefone 08434352552
florania-gabinete@rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 000002/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00930/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.003.04.122.0003.2003.4.4.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Sub-Total:	12.100,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.123.0004.2004.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercicios Anteriores	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Sub-Total:	7.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.005.20.606.0005.1007.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00
Sub-Total:	73.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0006.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001553000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	6.000,00
Sub-Total:	6.000,00
02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO	
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Sub-Total:	45.000,00